Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 39/24

INSTITUI O PRÊMIO "CARLOS GOMES BARCA" NO MUNICIPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "CARLOS GOMES BARCA", no Município de Birigui, pelo qual será homenageado anualmente um profissional ou empresa que desenvolvem projetos de responsabilidade ambiental.

Art. 2º. O Prêmio "CARLOS GOMES BARCA" deverá ser entregue, anualmente, a personalidade, mediante indicação da Comissão do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A indicação será enviada à Câmara Municipal com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da sessão em que será feito a homenagem.

Art. 3º O Prêmio será entregue em espaço solene da Câmara Municipal, na primeira quinzena do mês de junho, mês que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, na forma de certificado, medalha, placa ou troféu.

Art. 4". As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 19 de fevereiro de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 481/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 08:53
Legislativo - PLO 39/2024

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto visa, que está importante Casa de Lei de nossa cidade, homenagear um profissional da área de responsabilidade ambiental que tenha se destacado profissionalmente.

Carlos Gomes Barca desenvolveu um sistema de refrigeração na sede da sua Rádio, com tubulação de cerâmica, reduzindo a temperatura ambiente em até 6 graus e também foi um grande incentivador da coleta de óleo, que todos sabemos ser um dos grandes responsáveis pela poluição ambiental.

A sustentabilidade é, sem dúvida, um dos assuntos mais importantes que envolvem a todos e, em especial, a preservação do meio ambiente. O tema é tão relevante que, se não houver a devida atenção, pode comprometer a qualidade de vida de gerações futuras.

A responsabilidade ambiental não se restringe a ações de empresas, elas devem ser praticadas por cada cidadão. Afinal, o planeta é de todos e das gerações futuras.

Ela pode ser conceituada como o comprometimento que todos devem ter em relação ao meio ambiente, evitando práticas que colaborem para que ele se torne a cada dia mais destruído e mal cuidado. Isso afeta florestas, rios, mares e tudo que compõe a riqueza da Terra.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 19 de fevereiro de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.